



CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA OS CURSOS DE BACHARELADO, LICENCIATURA E CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA – PRESENCIAL E EAD (A DISTÂNCIA) – PARA O 1º SEMESTRE DE 2021

A Reitora do *Centro Universitário das Américas* – FAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos regimentais, e de acordo com a Portaria Ministerial n.º 23, de 21/12/2017, torna público o presente Edital de Transferência Externa e Ingresso de Portadores de Diploma para o preenchimento de vagas remanescentes para os Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Cursos Superiores de Tecnologia para o 1º semestre de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo de que trata este *EDITAL* tem a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para Transferência Externa e Ingresso de Portadores de Diploma para o preenchimento de vagas remanescentes para os Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Cursos Superiores de Tecnologia - presencial e EAD (a distância) - para o 1º semestre de 2021.

1.2. Para participar do processo seletivo de que trata este *EDITAL* é condição indispensável ter cursado os semestres anteriores em Cursos de Bacharelado, Licenciatura ou Cursos Superiores de Tecnologia em Instituições de Ensino devidamente credenciadas para ofertar cursos autorizados ou reconhecidos pelo Ministério de Educação (MEC), da República Federativa do Brasil.

1.3. Os ingressos para Transferência Externa e Portadores de Diploma para o preenchimento das vagas remanescentes dos Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Cursos Superiores de Tecnologia para o 1º semestre de 2021 serão realizados pelo *Centro Universitário das Américas* - FAM, por meio de análise curricular realizada com base na documentação entregue pelo candidato, sendo necessário procedimento de inscrição.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. As vagas remanescentes disponibilizadas e os cursos com as respectivas vagas, turnos, atos legais, modalidade e duração, constam no **ANEXO I** desse *EDITAL*.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo de que trata esse *EDITAL* serão realizadas conforme este *EDITAL* e seus **ANEXOS**, no período de **21/09/2020 a 09/03/2021**, mediante preenchimento de inscrição e entrega da documentação para análise, conforme disposto neste *EDITAL*.

3.2. As inscrições poderão ser feitas pelos seguintes meios, local e horários:

I – Via Internet: vestibular.vemprafam.com.br/inscricao

II – Via telefone: (11) 3003-6644

III – Presencialmente nos Centros de Atendimento ao Candidato (CAC) sito à Rua Augusta n.º 1508 - Consolação - São Paulo/SP, e à Rua Borges de Figueiredo, n.º 510 – Campus Mooca, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h30min e aos sábados, das 8h às 12h.

3.3. As inscrições *on-line*, por telefone ou presenciais devem obedecer aos seguintes procedimentos:

I – Inscrições *on-line* (pela Internet): os candidatos deverão acessar o site vestibular.vemprafam.com.br/inscricao e preencher a ficha de inscrição.

II – Inscrições por telefone: o candidato deverá fornecer os dados para preenchimento da ficha de inscrição.

III – Inscrições presenciais: o candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no Centro de Atendimento ao Candidato.

3.4. Todos os candidatos estarão isentos da taxa de inscrição para o Processo de **Transferência Externa e Ingresso de Portadores de Diploma para o preenchimento das vagas remanescentes dos Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Cursos Superiores de Tecnologia** para o 1º semestre de 2021.

3.5. Será excluído do referido Processo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição e/ou não integralizar os procedimentos de inscrição que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição e seu envio por meio da *Internet*.

3.6. No ato da inscrição o candidato optará por Transferência Externa ou Portador de Diploma.

3.7. Os portadores de diploma de graduação que optarem pela inscrição via *internet* deverão fazer *upload* do Histórico e do Diploma de graduação no site vestibular.vemprafam.com.br/inscricao no momento da inscrição. Os documentos serão submetidos à análise curricular.

3.8. Os candidatos que se enquadram na categoria transferência deverão fazer *upload* do Histórico de graduação e do Conteúdo Programático.

3.9. O candidato é inteiramente responsável pelos dados e opções registrados eletronicamente no ato de inscrição.

3.10. A inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste *EDITAL* e nos comunicados disponibilizados no site do *Centro Universitário das Américas*.

4. DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1. No processo de análise curricular os profissionais designados pela análise de aproveitamento das disciplinas cursadas pelos candidatos na Instituições de origem devem analisar, além das dispensas de disciplinas, a carga horária total exigida para o curso, e o prazo de integralização mínimo estabelecido pelo MEC. A análise de equivalência entre as disciplinas deve ser feita com base na qualidade, densidade e adequação fundamentada na compatibilidade do conteúdo da disciplina ao contexto curricular.

4.2. Ao analisar os aspectos de densidade, qualidade e adequação das disciplinas, são possíveis os seguintes resultados na análise de cada disciplina cursada pelo candidato na Instituição de origem:

4.2.1 (D) DISPENSADO: o candidato recebe **isenção definitiva** para não cursar a referida disciplina na FAM, no curso solicitado, pois consta no Histórico Escolar de curso de graduação ou de pós-graduação do aluno a aprovação na mesma e, em termos de densidade e qualidade, há 75% (setenta e cinco por cento) ou mais de equivalência entre a disciplina da origem e a disciplina da FAM;

4.2.2 (TC) DISPENSA COM PENDÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE TRABALHO COMPLEMENTAR: o candidato recebe **isenção temporária** para não cursar a referida disciplina na FAM, no curso solicitado, pois consta no Histórico Escolar de curso de graduação ou de pós-graduação do aluno a aprovação na mesma e, em termos de densidade e qualidade, há entre 74% (setenta e quatro por cento) e 60% (sessenta por cento) de equivalência entre a disciplina da origem e a disciplina da FAM. Para a conversão da isenção temporária para isenção definitiva o aluno deverá desenvolver um Trabalho Complementar e entregar na Central de Atendimento ao Aluno (CAA) da FAM, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da obtenção da dispensa com pendência de realização de Trabalho Complementar, e, após a devida correção, obter o deferimento do documento;

4.2.3 (C) CURSAR: o candidato não recebe **isenção** para cursar a referida disciplina na FAM, no curso solicitado, pois consta no Histórico Escolar de curso de graduação ou de pós-graduação do aluno a aprovação na mesma, no entanto, em termos de densidade e qualidade, há equivalência inferior a 60% (sessenta por cento) entre a disciplina da origem e a disciplina da FAM.

4.3. Caso o candidato seja de transferência externa, e quando houver coincidência de denominação entre o Curso de Origem e o Curso de Destino pleiteado pelo candidato, e caso o mesmo não tenha cursado mais de metade do curso na Instituição de origem, é garantido o aproveitamento integral da carga horária cursada com aprovação na IES de origem.

4.4. Caso não haja coincidência de denominação entre o Curso de Origem e o Curso de Destino pleiteado pelo candidato a análise deve seguir os critérios definidos no **item 4.2.**

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

5.1. Da Classificação dos Candidatos: os candidatos serão classificados diariamente de acordo com a ordem de chegada das inscrições. Caso o aluno obtenha, no mínimo, um requisito **(D) Dispensado** em uma disciplina e, ainda haja vaga no curso pleiteado, o mesmo será considerado aprovado e poderá proceder a matrícula desde que tenha vaga remanescente em aberto.

5.2. Da Divulgação dos Resultados: a FAM disponibilizará ao candidato, em sistema próprio, o resultado da sua Análise Curricular e a sua classificação.

5.3 O candidato deverá acessar o site vestibular.vemprafam.com.br/ e clicar na opção “Painel do Candidato” (<https://vestibular.vemprafam.com.br/painel-do-candidato>). Em seguida, o candidato deverá inserir seu CPF e data de nascimento e clicar na opção “Solicitar Matrícula”. Caso o candidato **esteja de acordo com a análise**, o procedimento a seguir é realizar o **ACEITE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** para que o boleto de pagamento da matrícula seja gerado.

5.4 Caso o candidato **não concorde** com o resultado da análise realizada, o mesmo deverá solicitar uma **REANÁLISE CURRICULAR** em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado da sua Análise Curricular. O candidato, nesse caso deverá clicar no campo “Reanálise

Curricular”. Cabe ressaltar que, cada candidato poderá solicitar somente uma única vez a reanálise curricular e, uma vez dado o aceite não será possível a reanálise.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. A matrícula dos candidatos classificados na Transferência Externa e Ingresso de Portadores de Diploma para o preenchimento das vagas remanescentes dos Cursos de Bacharelado, Licenciatura e Cursos Superiores de Tecnologia para o **1º semestre de 2021** serão disponibilizadas para a realização **via online**, na mesma data que ocorrer a divulgação do Resultado e Classificação.

6.2. As datas, os horários, os procedimentos e o local para a entrega dos documentos de matrícula constam do **ANEXO II** – Calendário.

7. DO PROCEDIMENTO DAS MATRÍCULAS

7.1. Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados deverão, cumulativamente, obedecer aos seguintes procedimentos:

I – Após divulgação do resultado, efetivar a Matrícula e aceite do Contrato de Prestação de Serviços *online* no Painel do Candidato, disponível no site vemprafam.com.br;

II – Efetuar o pagamento correspondente à 1ª parcela das 6 (seis) parcelas do 1º semestre de 2021, com cartão de crédito ou boleto bancário;

III – No prazo determinado no Calendário (**ANEXO II**), após a efetivação da matrícula *online*, comparecer no Centro de Atendimento ao Candidato (CAC) portando os documentos descritos neste *EDITAL*;

IV – Se o candidato for menor de 18 anos será devedor do Contrato de Prestação de Serviços seu representante legal, identificado como responsável financeiro por meio da apresentação de uma cópia simples do RG, CPF e comprovante de residência, acompanhadas dos documentos originais para conferência e assinatura de contrato físico para a efetivação da matrícula. Desta forma, o candidato será considerado regularmente matriculado após o pagamento efetivo do boleto de matrícula, a entrega dos documentos e do Contrato constando a assinatura do responsável financeiro.

V – Entregar na Instituição, no prazo determinado em Calendário (**ANEXO II**), as cópias dos seguintes documentos acompanhados dos **DOCUMENTOS ORIGINAIS** para conferência:

- a) Cédula de Identidade – RG ou RNE. No caso de RNE provisório, o mesmo deve estar vigente; caso contrário, deverá ter protocolo do pedido de asilo (refugiado) ou renovação do documento;
- b) Cadastro da Pessoa Física (CPF) do candidato ou responsável legal, caso não conste no RG;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Diploma ou certificado de conclusão de graduação, no caso de portador de diploma de graduação;
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- f) Histórico de graduação, no caso de transferência Externa ou portador de diploma de graduação;

- g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- h) Original do comprovante de residência do candidato ou de seu responsável;
- i) 1 (uma) foto 3x4 (recente).

7.2 Serão aceitos somente documentos escolares obtidos em instituições de ensino brasileiras.

7.3 Não será aceita, para fins de comprovação de documento de identificação, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

7.4 É de total responsabilidade do candidato a entrega dos documentos exigidos para efetivação da matrícula conforme descrito em Calendário (**ANEXO II**).

7.5 A ausência da entrega dos documentos ensejará o cancelamento da matrícula, a qualquer tempo, conforme o Contrato de Prestação de Serviços a ser aceito no momento da matrícula.

7.6 Nas aulas teóricas e/ou expositivas poderá ocorrer a junção de 2 (dois) ou mais grupos e nas aulas práticas em laboratório poderá ocorrer a subdivisão dos grupos.

8. DO CANCELAMENTO

8.1. Os candidatos que efetuarem matrícula dentro dos prazos indicados e não entregarem os documentos solicitados neste *EDITAL* serão considerados cancelados a qualquer tempo.

8.2. Será permitido ao candidato convocado e matriculado solicitar cancelamento de sua matrícula, devendo requerê-lo no Centro de Atendimento ao Candidato (CAC).

8.3. A devolução de valores pagos no ato da matrícula obedecerá aos seguintes critérios:

I – Quando requerida com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis da data do início das aulas, de acordo com o Calendário Acadêmico, a devolução corresponderá a 80% (oitenta por cento) do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula.

II – Quando requerida após o prazo constante do inciso I não haverá devolução do(s) valor(es) pago(s) no ato da matrícula;

III – Quando solicitada pelo candidato cujos cursos escolhidos não formaram turma, e este não queira escolher outro curso, a devolução será de 100% (cem por cento) do valor pago no ato da matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O *Centro Universitário das Américas* reserva-se o direito de não aceitar matrículas de alunos ou ex-alunos que, mesmo aprovados no processo seletivo, possuam débitos anteriores com a Instituição.

9.2. Será considerado nulo o processo de seleção, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, para o candidato que houver realizado o processo seletivo usando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos e que possuir débitos com a Instituição.

9.3. A localização do curso escolhido pelo candidato ou aluno transferido de outra instituição será indicada pelo *Centro Universitário das Américas*. Sendo um dos *campi* ou unidades localizados dentro da cidade de São Paulo, descritos no **ANEXO III** deste *EDITAL*.

9.4. O *Centro Universitário das Américas* reserva-se o direito de não iniciar turmas cujo número de matrículas seja inferior a 40 (quarenta) estudantes.

9.5. No caso de não formação de turma os alunos que tiverem efetuado matrícula poderão manifestar o interesse pela transferência interna para outros cursos, desde que existam vagas para o turno escolhido, ou poderão solicitar devolução da quantia paga, nos termos deste *EDITAL*.

9.6. O *Centro Universitário das Américas* organiza seu trabalho acadêmico a partir da concepção de *Currículos Integrados* e, nessa perspectiva, oferece a cada semestre letivo os componentes curriculares necessários ao aluno ingressante, tendo como premissa as necessidades pedagógicas e o percurso de sua formação profissional. Esta orientação curricular não prevê a linearidade do conhecimento, descartando a noção de pré-requisitos, e os módulos/períodos dos cursos são independentes e podem configurar diferentes trajetórias sem, no entanto, ferir a duração, a carga horária, as exigências de avaliação e o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

9.7. A fim de melhorar a qualidade do ensino, o *Centro Universitário das Américas* reserva-se ao direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus Cursos (PPC's), bem como as estruturas curriculares, regime de funcionamento e de matrícula, turnos de funcionamento, periodicidade e atividades acessórias.

9.8. O *Centro Universitário das Américas* poderá introduzir na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade EAD - Educação a Distância conforme a legislação em vigor, seja 20% a 40% da carga horária total do curso.

9.9. Caracteriza-se a modalidade semipresencial como quaisquer atividades didáticas, módulos ou unidades de ensino-aprendizagem centrados na autoaprendizagem e com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação que utilizem tecnologias de comunicação remota.

9.10. Não serão aceitas transferências de PROUNI para o presente processo seletivo;

9.11. Para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2021, novos cursos poderão ser oferecidos e serão publicados em Termo Aditivo a este *EDITAL*.

9.12. Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

São Paulo, 03 de setembro de 2020.



Dra. Leila Mejdalani Pereira
Reitora

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS AMÉRICAS
EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA
1º SEMESTRE DE 2021

ANEXO I
CURSOS PRESENCIAIS CAMPUS PAULISTA

CURSOS PRESENCIAIS CAMPUS PAULISTA		GRAU	ATO AUTORIZATIVO	DURAÇÃO DO CURSO	VAGAS		
					MATUTINO	NOTURNO	TOTAL
1	Administração	Bacharelado	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES n.º 267, de 03/04/2017, publicada no DOU em 04/04/2017.	8 semestres	40	40	80
2	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	Autorizado pela Portaria SERES n.º 17, de 23/01/2013, publicada no DOU em 24/01/2013.	5 semestres	40	40	80
3	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Autorizado pela Portaria SERES n.º 620, de 22/11/2013, publicada no DOU em 25/11/2013.	10 semestres	40	40	80
4	Biomedicina	Bacharelado	Autorizado pela Portaria SERES n.º 406, de 30/08/2013, publicada no DOU em 02/09/2013	8 semestres	40	40	80
5	Ciências Biológicas	Bacharelado	Autorizado pela Portaria SERES n.º 276, de 30/03/2015, publicada no DOU em 31/03/2015.	8 semestres	40	40	80
6	Ciências Biológicas	Licenciatura	Reconhecido pela Portaria SERES n.º 186, de 15/04/2019,	8 semestres	40	40	80

			publicada no DOU em 16/04/2019.				
7	Ciências Contábeis	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria SERES n.º 212, de 22/06/2016, publicada no DOU em 23/06/2016.	8 semestres	40	40	80
8	Ciências da Computação	Bacharelado	Autorizado pela Portaria SERES n.º 701, de 01/10/2015, publicada no DOU em 05/10/2015.	8 semestres	40	40	80
9	Ciências Econômicas	Bacharelado	Autorizado pela Portaria SERES n.º 703, de 02/10/2015, publicada no DOU em 05/10/2015.	8 semestres	40	40	80
10	Comércio Exterior	Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria SERES n.º 378, de 21/08/2019, publicada no DOU em 22/08/2019.	4 semestres	40	40	80
11	Comunicação Institucional	Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria SERES n.º 559, de 06/12/2019, publicada no DOU em 09/12/2019.	4 semestres	40	40	80
12	Design de Interiores	Tecnólogo	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 490, de 26/06/2015, publicada no DOU em 29/06/2015.	4 semestres	40	40	80
13	Design de Moda	Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria SERES, n.º 938, de 24/08/2017, publicada no DOU em 28/08/2017.	4 semestres	40	40	80
14	Design Gráfico	Tecnólogo	Renovação do Reconhecimento pela Portaria SERES, n.º 203 de 25/06/2020,	4 semestres	40	40	80

			publicada no DOU de 07/07/2020.				
15	Direito	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento pela Portaria SERES, nº 203 de 25/06/2020, publicada no DOU de 07/07/2020.	10 semestres	40	40	80
16	Educação Física	Licenciatura/ Bacharelado	Licenciatura: Reconhecido pela Portaria SERES n.º 559, de 06/12/2019, publicada no DOU em 09/12/2019. Bacharelado: Autorizado pela Portaria SERES nº 241, de 05/03/2015, publicada no DOU em 06/03/2015.	8 semestres	40	40	80
17	Enfermagem	Bacharelado	Autorizado pela Portaria SERES nº 171, de 13/03/2014, publicada no DOU em 14/03/2014.	8 semestres	40	40	80
18	Engenharia Ambiental	Bacharelado	Autorizada pela Portaria SERES nº 703 de 02/10/15, publicada no DOU em 05/10/2015.	10 semestres	-	80	80
19	Engenharia Biomédica	Bacharelado	Autorizado pela Portaria SERES nº 107, de 05/04/2016, publicada no DOU em 06/04/2016.	10 semestres	40	40	80
20	Engenharia Civil	Bacharelado	Autorizado pela Portaria SERES nº 808, de 22/12/2014, publicada no DOU em 24/12/2014.	10 semestres	40	40	80

21	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Autorizada pela Portaria Seres n° 106 de 05/04/2016, publicada no DOU em 06/04/2016.	10 semestres	40	40	80
22	Engenharia de Computação	Bacharelado	Autorizado pela Portaria SERES n.º 311, de 15/07/2016, publicada no DOU em 18/07/2016.	10 semestres	40	40	80
23	Engenharia de Produção	Bacharelado	Autorizado pela Portaria SERES n° 238 de 05/03/2015, publicada no DOU em 06/03/2015.	10 semestres	40	40	80
24	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Autorizado pela Portaria SERES n° 690 de 12/11/2014, publicada no DOU em 13/11/2014.	10 semestres	40	40	80
25	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Autorizado pela Portaria SERES n° 584 de 17/08/2015, publicada no DOU em 18/08/2015.	10 semestres	40	40	80
26	Engenharia Química	Bacharelado	Autorizado pela Portaria SERES n.º 334, de 05/05/2015, publicada no DOU em 06/05/2015.	10 semestres	40	40	80
27	Estética e Cosmética	Tecnólogo	Autorizado pela Portaria SERES, n° 676, de 04/07/2017, publicada no DOU em 06/07/2017.	5 semestres	40	40	80
28	Eventos	Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria SERES, n° 938, de 24/08/2017, publicada no DOU em 28/08/2017.	4 semestres	40	40	80

29	Farmácia	Bacharelado	Autorizado pela Portaria SERES n.º 1028, de 29/09/2017, publicada no DOU em 03/10/2017.	8 semestres	40	40	80
30	Fisioterapia	Bacharelado	Autorizado pela Portaria SERES n.º 1041, de 23/12/2015, publicada no DOU em 24/12/2015.	8 semestres	40	40	80
31	Gastronomia	Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria SERES, n.º 88, de 21/02/2019, publicada no DOU em 22/02/2019.	4 semestres	40	40	80
32	Gestão Comercial	Tecnólogo	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES n.º 203, de 25/06/2020, publicada no DOU de 07/07/2020.	4 semestres	40	40	80
33	Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnólogo	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 690, de 12/11/2014, publicada no DOU em 13/11/2014.	5 semestres	40	40	80
34	Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES n.º 203, de 25/06/2020, publicada no DOU de 07/07/2020.	4 semestres	40	40	80
35	Gestão Financeira	Tecnólogo	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES n.º 203, de 25/06/2020, publicada no DOU de 07/07/2020.	4 semestres	40	40	80
36	Gestão Hospitalar	Tecnólogo	Autorizado pela Portaria SERES n.º 295 de 09/07/2013, publicada no	6 semestres	40	40	80

			DOU em 10/07/2013.				
37	Hotelaria	Tecnólogo	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 622, de 04/09/2015, publicada no DOU em 08/09/2015.	4 semestres	40	40	80
38	Jogos Digitais	Tecnólogo	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 332, de 05/05/2015, publicada no DOU em 06/05/2015.	5 semestres	40	40	80
39	Jornalismo	Bacharelado	Autorizado pela Portaria SERES n.º 917, de 27/11/2015, publicada no DOU em 30/11/2015.	8 semestres	40	40	80
40	Letras – Português e Inglês	Licenciatura	Autorizado pela Portaria SERES n.º 621, de 04/09/2015, publicada no DOU em 08/09/2015.	8 semestres	40	40	80
41	Logística	Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria SERES n.º 64, de 28/01/2015, publicada no DOU em 30/01/2015.	4 semestres	40	40	80
42	Marketing	Tecnólogo	Renovação do Reconhecimento pela Portaria SERES, n.º 203 de 25/06/2020, publicada no DOU de 07/07/2020.	4 semestres	40	40	80
43	Matemática	Licenciatura	Autorizado pela Portaria SERES n.º 398, de 29/05/2015, publicada no DOU em 01/06/2015.	8 semestres	80	-	80
44	Medicina Veterinária	Bacharelado	Autorização pela Portaria SERES n.º 116, de 20/02/2018, publicada no	10 semestres	40	40	80

			DOU em 22/02/2018.				
45	Nutrição	Bacharelado	Autorizado pela Portaria SERES nº 702, de 01/10/2015, publicada no DOU em 05/10/2015	8 semestres	40	40	80
46	Pedagogia	Licenciatura	Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES n.º 914, de 27/12/2018, publicada no DOU em 28/12/2018.	8 semestres	40	40	80
47	Processos Gerenciais	Tecnólogo	Autorizado pela Portaria SERES nº 702, de 01/10/2015, publicada no DOU em 05/10/2015.	4 semestres	40	40	80
48	Produção Audiovisual	Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria SERES nº 939, de 24/08/2017, publicada no DOU em 28/08/2017.	4 semestres	40	40	80
49	Produção Publicitária	Tecnólogo	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 400, de 29/05/2015, publicada no DOU em 01/06/2015.	4 semestres	40	40	80
50	Psicologia	Bacharelado	Autorizado pela Portaria SERES nº 463, de 09/09/2016, publicada no DOU em 12/09/2016.	10 semestres	40	40	80
51	Publicidade e Propaganda – Comunicação Social	Bacharelado	Renovação do Reconhecimento pela Portaria SERES, nº 203 de 25/06/2020, publicada no DOU de 07/07/2020.	7 semestres	40	40	80
52	Química	Bacharelado	Autorizado pela Portaria SERES, nº 676, de 04/07/2017,	8 semestres	40	40	80

			publicada no DOU em 06/07/2017.				
53	Química	Licenciatura	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 398, de 29/05/2015, publicada no DOU em 01/06/2015.	8 semestres	40	40	80
54	Radiologia	Tecnólogo	Autorizado pela Portaria SERES n.º 632, de 28/11/2013, publicada no DOU em 29/11/2013.	6 semestres	40	40	80
55	Redes de Computadores	Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria SERES n.º 378, de 21/08/2019, publicada no DOU em 22/08/2019.	5 semestres	-	40	40
56	Relações Públicas	Bacharelado	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 1096, de 24/10/2017, publicada no DOU em 26/10/2017.	8 semestres	40	40	80
57	Sistema de Informação	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria SERES, n.º 559, de 06/12/19, publicada no DOU em 09/12/2019.	8 semestres	40	40	80
58	Turismo	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria SERES, n.º 824, de 22/11/2018, publicada no DOU em 26/11/2018	6 semestres	40	40	80

CURSOS PRESENCIAIS CAMPUS MOOCA

CURSOS PRESENCIAIS CAMPUS MOOCA		GRAU	ATO AUTORIZATIVO	DURAÇÃO DO CURSO	VAGAS		
					MATUTINO	NOTURNO	TOTAL
1	Administração	Bacharelado	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 1096, de 24/10/2017, publicado no DOU em 26/10/2017.	8 semestres	40	40	80
2	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	Autorizado pela Resolução CONSUN, de 01/11/2019	5 semestres	40	40	80
3	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 226, de 29/03/2018, publicado no DOU em 02/04/2018.	10 semestres	40	40	80
4	Biomedicina	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/11/2019	8 semestres	40	40	80
5	Ciências Biológicas	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/11/2019	8 semestres	40	40	80
6	Ciências Biológicas	Licenciatura	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/11/2019	8 semestres	40	40	80
7	Ciências Contábeis	Bacharelado	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 50, de 26/01/2018, publicado no DOU em 29/01/2018.	8 semestres	40	40	80
8	Ciências da Computação	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/11/2019	8 semestres	40	40	80
9	Ciências Econômicas	Bacharelado	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 50, de	8 semestres	40	40	80

			26/01/2018, publicado no DOU em 29/01/2018.				
10	Comércio Exterior	Tecnólogo	Autorizado pela Portaria SERES n.º 241, de 30/03/2017 publicado no DOU em 31/03/2017.	4 semestres	40	40	80
11	Design de Interiores	Tecnólogo	Autorizado pela Portaria SERES n.º 226, de 29/03/2018, publicado no DOU em 02/04/2018.	4 semestres	40	40	80
12	Design de Moda	Tecnólogo	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/11/2019	4 semestres	40	40	80
13	Design Gráfico	Tecnólogo	Autorizado pela Resolução CONSUN, de 31/01/2020.	4 semestres	40	40	80
14	Direito	Bacharelado	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 513, de 19/07/2018, publicado no DOU em 24/07/2018.	10 semestres	40	40	80
15	Educação Física	Bacharelado/ Licenciatura	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/11/2019	8 semestres	40	40	80
16	Engenharia Biomédica	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/11/2019	10 semestres	40	40	80
17	Engenharia Civil	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/11/2019	10 semestres	40	40	80
18	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN, de 31/01/2020	10 semestres	40	40	80
19	Engenharia de Computação	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da	10 semestres	40	40	80

			FAM, de 01/11/2019				
20	Engenharia de Produção	Bacharelado	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 1030, de 29/09/2017, publicado no DOU em 03/10/2017.	10 semestres	40	40	80
21	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN, de 31/01/2020.	10 semestres	40	40	80
22	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/11/2019	10 semestres	40	40	80
23	Engenharia Química	Bacharelado	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 432, de 15/06/2018, publicado no DOU em 18/06/2018.	10 semestres	40	40	80
24	Eventos	Tecnólogo	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/11/2019	4 semestres	40	40	80
25	Farmácia	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN, de 01/11/2019	8 semestres	40	40	80
26	Fisioterapia	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/11/2019	8 semestres	40	40	80
27	Gestão Comercial	Tecnólogo	Autorizado pela Portaria SERES n.º 1029, de 29/09/2017, publicado no DOU em 03/10/2017.	4 semestres	-	40	40
28	Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnólogo	Autorizado pela Resolução CONSUN, de 01/11/2019	5 semestres	40	40	80
29	Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 913, de 27/11/2015, publicado no	4 semestres	40	40	80

			DOU em 30/11/2015.				
30	Gestão Financeira	Tecnólogo	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 241, de 30/03/2017, publicado no DOU em 31/03/2017.	4 Semestres	40	40	80
31	Hotelaria	Tecnólogo	Autorizado pela Resolução CONSUN, de 01/11/2019	4 semestres	-	40	40
32	Jornalismo	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN, de 31/01/2020.	8 semestres	40	40	80
33	Logística	Tecnólogo	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 1029, de 29/09/2017, publicado no DOU em 03/10/2017.	4 semestres	40	40	80
34	Marketing	Tecnólogo	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 241, de 30/03/2017, publicado no DOU em 31/03/2017.	4 semestres	40	40	80
35	Medicina Veterinária	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN, de 01/11/2019	10 semestres	40	40	80
36	Nutrição	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN, de 01/11/2019	8 semestres	40	40	80
37	Pedagogia	Licenciatura	Autorizado pela Resolução CONSUN, de 01/11/2019	8 semestres	40	40	80
38	Processos Gerenciais	Tecnólogo	Autorizado pela Portaria SERES, n.º 994, de 19/09/2017, publicado no DOU em 20/09/2017.	4 semestres	-	40	40
39	Química	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN, de 01/11/2019	8 semestres	40	40	80
40	Química	Licenciatura	Autorizado pela Resolução	8 semestres	40	40	80

			CONSUN, de 01/11/2019				
41	Radiologia	Tecnólogo	Autorizado pela Resolução CONSUN, de 01/11/2019	6 semestres	40	40	80
42	Sistema de Informação	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN, de 01/11/2019	8 semestres	40	40	80
43	Turismo	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN, de 01/11/2019	6 semestres	40	40	80

CURSOS A DISTÂNCIA - EAD

CURSOS A DISTÂNCIA		GRAU	ATO AUTORIZATIVO	DURAÇÃO DO CURSO	VAGAS
1	Administração	Bacharelado	Portaria n.º 614, de 13/10/2016 (DOU de 14/10/2016) - Autorização EAD Vinculada a Credenciamento	8 semestres	50
2	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 11/05/2020	5 semestres	50
3	Banco de Dados	Tecnólogo	Resolução CONSUN da FAM, de 01/07/2019	5 semestres	50
4	Ciências Contábeis	Bacharelado	Resolução CONSUN da FAM, de 10/12/2018	8 semestres	50
5	Ciências da Computação	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/06/2020	8 semestres	50
6	Comércio Exterior	Tecnólogo	Resolução CONSUN da FAM, de 10/12/2018	4 semestres	50
7	Comunicação Institucional	Tecnólogo	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/06/2020	4 semestres	50
8	Educação Física	Bacharelado/ Licenciatura	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/10/2019	8 semestres	50
9	Empreendedorismo	Tecnólogo	Resolução CONSUN da FAM, de 01/07/2019	4 semestres	50
10	Gastronomia	Tecnólogo	Resolução CONSUN da FAM, de 10/12/2018	4 semestres	50
11	Gestão Ambiental	Tecnólogo	Resolução CONSUN da FAM, de 10/12/2018	4 semestres	50

12	Gestão Comercial	Tecnólogo	Resolução CONSUN da FAM, de 10/12/2018	4 semestres	50
13	Gestão da Qualidade	Tecnólogo	Resolução CONSUN da FAM, de 10/12/2018	4 semestres	50
14	Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnólogo	Resolução CONSUN da FAM, de 01/07/2019	5 semestres	50
15	Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria SERES nº 37 de 12/02/2020, publicada em 14/02/2020.	4 semestres	50
16	Gestão Financeira	Tecnólogo	Reconhecido pela Portaria SERES nº 37 de 12/02/2020, publicada em 14/02/2020.	4 semestres	50
17	História	Licenciatura	Resolução CONSUN da FAM, de 01/10/2018	8 semestres	50
18	Letras – Português e Inglês	Licenciatura	Resolução CONSUN da FAM, de 01/10/2018	8 semestres	50
19	Logística	Tecnólogo	Portaria n.º 617, de 13/10/2016 (DOU de 14/10/2016) - Autorização EAD Vinculada a Credenciamento	4 semestres	50
20	Marketing	Tecnólogo	Resolução CONSUN da FAM, de 10/12/2018	4 semestres	50
21	Matemática	Licenciatura	Resolução CONSUN da FAM, de 01/07/2019	8 semestres	50
22	Negócios Imobiliários	Tecnólogo	Resolução CONSUN da FAM, de 01/07/2019	4 semestres	50
23	Pedagogia	Licenciatura	Reconhecido pela Portaria SERES nº 122 de 22/04/2020, publicado em 23/04/2020	8 semestres	50
24	Processos Gerenciais	Tecnólogo	Resolução CONSUN da FAM, de 10/12/2018	4 semestres	50

25	Relações Públicas	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/06/2020	8 semestres	50
26	Segurança da Informação	Tecnólogo	Resolução CONSUN da FAM, de 01/07/2019	5 semestres	50
27	Sistema de Informação	Bacharelado	Autorizado pela Resolução CONSUN da FAM, de 01/06/2020	8 semestres	50
28	Sistemas para Internet	Tecnólogo	Resolução CONSUN da FAM, de 01/07/2019	5 semestres	50

CURSOS SEMIPRESENCIAIS

CURSOS SEMIPRESENCIAIS		GRAU	ATO AUTORIZATIVO	DURAÇÃO DO CURSO	VAGAS
1	Engenharia Biomédica	Bacharelado	Resolução CONSUN da FAM, de 01/06/2020	10 semestres	50
2	Engenharia Civil	Bacharelado	Resolução CONSUN da FAM, de 11/05/2020	10 semestres	50
3	Produção Audiovisual	Tecnólogo	Resolução CONSUN da FAM, de 01/06/2020	4 semestres	50
4	Produção Publicitária	Tecnólogo	Resolução CONSUN da FAM, de 01/06/2020	4 semestres	50
5	Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Resolução CONSUN da FAM, de 01/06/2020	7 semestres	50

ANEXO II CALENDÁRIO

CALENDÁRIO – CAMPUS PAULISTA E CAMPUS MOOCA

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA	
INSCRIÇÕES	21/09/2020 a 09/03/2021
PROVAS (DATAS E HORÁRIOS)	Segunda a Sexta-Feira, das 09h às 19h Sábado, das 09h às 12h (Exceto aos Feriados)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	15 dias úteis após A ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA	09 de abril de 2021 (Exceto aos Domingos e Feriados)

ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

Local de entrega de documentos:

Centro de Atendimento ao Candidato (CAC)

Campus Paulista

Rua Augusta, n.º 1508 – Consolação – São Paulo/SP

Campus Mooca

Rua Borges de Figueiredo, n.º 510 – Mooca – São Paulo

Horário de atendimento:

De segunda a sexta-feira, das 8h às 20h30min e

Aos sábados, das 8h às 13h

Obs.: Em virtude da *pandemia do Coronavírus*, o horário de atendimento poderá ser alterado.

CALENDÁRIO – CURSOS A DISTÂNCIA (EAD)

TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA	
INSCRIÇÕES	21/09/2020 a 09/03/2021
PROVAS (DATAS E HORÁRIOS)	Segunda a Sexta-Feira, das 09h às 19h Sábado, das 09h às 12h (Exceto aos Feriados)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	15 dias úteis após A ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE
ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA	09 de abril de 2021 (Exceto aos Domingos e Feriados)

ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

Local de entrega de documentos:

Centro de Atendimento ao Candidato (CAC)

Campus Paulista

Rua Augusta, n.º 1508 – Consolação – São Paulo/SP

Campus Mooca

Rua Borges de Figueiredo, n.º 510 – Mooca – São Paulo

Horário de atendimento:

De segunda a sexta-feira, das 8h às 20h30min e

Aos sábados, das 8h às 13h

Obs. 1: Em virtude da *pandemia do Coronavírus*, o horário de atendimento poderá ser alterado.

Obs. 2: Nos Polos de Educação a Distância (EAD) nos quais os candidatos/alunos selecionaram no momento da inscrição, o horário de atendimento será de acordo com os horários de funcionamento dos Polos.